# ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A. REALIZADA EM 28 DE DEZEMBRO DE 2016

CNPJ/MF nº 10.144.628/0001-14 NIRE 33,3,0028725-6

(Lavrada sob a forma de sumário, conforme disposto no art. 130, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976).

#### I – DIA, HORA E LOCAL:

Assembleia convocada e realizada em conformidade com o art. 131, c/c o art. 135, da Lei nº. 6.404/76, tendo início às 13 horas do dia 28 de dezembro de 2016, na sede social da PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A., na cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Av. República do Chile, nº 500 - 30º andar.

# <u>II – CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:</u>

O Edital de Convocação, conforme disposto no § 4º, do art. 124 da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, deixou de ser publicado tendo em vista tratar-se a PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A. de subsidiária integral da Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS (de acordo com o caput do art. 251 da citada Lei nº 6.404/76), conforme Escritura Pública Lavrada no Livro nº. 3427. fis, 039/054, de 16/06/2008, do 13º. Oficio de Notas, da Capital do Estado do Rio de Janeiro, e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro --JUCERJA, sob n.º 33.3.0028725-6, em 25 de junho de 2008. Presente ao ato a Dra. FRANCIS LONGO CORTAZIO CORREA, brasileira, casada, advogada, expedida pela OAB/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº identidade nº , com escritòrio na Av. República do Chile, nº 65, 20º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, que apresentou procuração como representante da Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, que ficou depositada na Sede Social da Companhia, e cuja presença foi devidamente formalizada com a assinatura na folha nº 16 do Livro de Presença dos Acionistas, assim como foi apresentada a declaração de voto exigida em lei.

### III - MESA:

Presidiu os trabalhos o Presidente da PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A., o Sr. LUIZ FERNANDO MARINHO NUNES, conforme caput do art. 38 do Estatuto Social da PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A., tendo convidado para participar da mesa a Dra. FRANCIS LONGO CORTAZIO CORREA, que também secretariou os trabalhos.

Bernardo F. S. Benvanger

Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro Empresa: PETROBRAS BIOCOMBUSTIVEL S A

Nire: 33300287256

Protocolo: 0020171962370 - 09/06/2017

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 26/06/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO. Autenticação: 16F5BA56913495181220930AE6AF2498AE493A512AA6596D6540618A7125DDD0

Arquivamento: 00003058439 - 26/06/2017

#### IV - ORDEM DO DIA:

#### Assembleia Geral Extraordinária

#### Deliberar sobre

- 1- Aprovação da operação de venda para a Tereos Internacional S.A. da totalidade da participação da Petrobras Biocombustível S.A. (45,97%) na Guarani, pelo valor de US\$ 202 milhões acrescidos do valor de US\$ 8 milhões pelas contingências, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Ações, condicionada à aprovação da referida matéria pelo Conselho de Administração da PETROBRAS na reunião número 1.477, de 28/12/2016.
- Autorização para a Petrobras, por meio de representante por ela designada: (i) assinar em nome da PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A. todos os documentos e contratos necessários para a efetivação da operação, inclusive o Contrato de Compra e Venda de Ações, e (ii) adotar as demais medidas necessárias para a efetivação do negócio.

## V - DELIBERAÇÕES:

A Dra. FRANCIS LONGO CORTAZIO CORREA, representante da acionista única da PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A., apresentou Instrução de Voto consoante as disposições contidas no art. 26 e no art. 36, do Estatuto Social da Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS. De acordo com o voto da Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, foi decidido:

#### Assembleia Geral Extraordinária

- Aprovou a operação de venda para a Tereos Internacional S.A. da totalidade da participação da Petrobras Biocombustível S.A. (45,97%) na Guarani, pelo valor de US\$ 202 milhões acrescidos do valor de US\$ 8 milhões petas contingências, nos termos do contrato de Compra e Venda de Ações, condicionada à aprovação da referida matéria pelo Conselho de Administração da PETROBRAS na reunião número 1.477, de 28/12/2016.
- Autorizou a Petrobras, por meio de representante por ela designada, para: (i) assinar em nome da PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A. todos os documentos e contratos necessários para a efetivação da operação, inclusive o Contrato de Compra e Venda de Ações, e (ii) adotar as demais medidas necessárias para a efetivação do negócio.

### VI - ENCERRAMENTO DA ASSEMBLEIA:

Não havendo mais nada a ser deliberado, o Presidente deu a sessão por encerrada às 14 horas, tendo suspendido os trabalhos para lavratura da

Junta Comercial do Estado do Río de Janeiro Empresa: PETROBRAS BIOCOMBUSTIVEL S A

Nire: 33300287256

Protocolo: 0020171962370 - 09/06/2017

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 26/06/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO. Autenticação: 16F5BA56913495181220930AE6AF2498AE493A512AA6596D6540618A7125DDD0

Arquivamento: 00003058439 - 26/06/2017

Bernardo F. S. Berwanger Secretácio Geral

presente Ata, no Livro nº 2 de registro das Atas das Reuniões das Assembleias Gerais da Sociedade, folhas de nº 31 a 33, que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes, o Sr. LUIZ FERNANDO MARINHO NUNES, Presidente da PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A., e desta Assembleia, e a Dra. FRANCIS LONGO CORTAZIO CORREA representante da acionista única, a Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS e Secretária da Assembleia, conforme consta na folha nº 16 do Livro de Presença dos Acionistas. documentos submetidos à Assembleia, citados nesta Ata, foram arquivados na Sede Social da Companhia, consoante o disposto no § 1º, alínea "a" do artigo 130 da Lei 6.404/76.

A presente cópia autêntica, digitada por mim, Fabio Marques Aragão da Silva, Secretário Geral da **PETROBRAS** SA. BIOCOMBUSTIVEL. \ conferida e епсеттава por mim, 1 Alle Dra. **FRANCIS** LONGO **CORTAZIO** CORREA, Secretária da Assembleia. Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2016.

# VII - DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE DA COMPANHIA:

Ficam arquivados na Sede Social da Companhia os seguintes documentos, numerados sequencialmente e autenticados pelo Secretário da Assembleia, na forma do disposto no art. 130, § 1º, alinea "a", da Lei nº, 6.404/76:

- 1) Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária da PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A.:
- Procuração da Petróleo Brasileiro S.A PETROBRAS indicando como 2) seu representante a Dra. FRANCIS LONGO CORTAZIO CORREA;
- 3) Instrução de Voto da Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS; e
- Certidão do Conselho de Administração da PETROBRAS da reunião 4) número 1.477, de 28/12/2016.

Nire: 33300287256

Protocolo: 0020171962370 - 09/06/2017 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 26/06/2017, É O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO. Autenticação: 16F5BA56913495181220930AE6AF2498AE493A512AA6596D6540618A7125DDD0

Arquivamento: 00003058439 - 26/06/2017

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro Empresa: PETROBRAS BIOCOMBUSTIVEL S A

Bernardo F. S. Berwanger Secretário Geral